

AVISO Nº 11/CGJ/2022

Avisa sobre a juntada dos mandados expedidos em processos que tramitam no Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", pelo oficial de justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º do Código de Processo Civil, "todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva";

CONSIDERANDO o Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que nos termos do § 2º do art. 258 do Provimento nº 355, de 2018, no processo judicial eletrônico, após o cumprimento da diligência, o oficial de justiça providenciará a digitalização do mandado judicial expedido em meio físico, juntando-o aos autos digitais, com posterior remessa do documento à secretaria da unidade judiciária;

CONSIDERANDO que a juntada de mandados aos autos eletrônicos pelos próprios oficiais de justiça potencializará, indubitavelmente, os princípios da economicidade e celeridade processual;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0070942-86.2021.8.13.0713 e nº 0180862-94.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como aos demais interessados que:

I - a partir da publicação deste Aviso, a juntada dos mandados expedidos em processos que tramitam no Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" será realizada pelo próprio oficial de justiça, após o cumprimento da diligência;

II - para realizar a juntada do mandado judicial, o oficial de justiça utilizará o PJe Mobile/Token PJe;

III - os procedimentos relacionados à juntada dos mandados pelos oficiais de justiça e à utilização do PJe Mobile/Token PJe estarão pormenorizados em cartilhas disponibilizadas na Rede TJMG;

IV - os originais dos mandados, depois de digitalizados e juntados aos autos digitais pelos oficiais de justiça, serão encaminhados às suas respectivas unidades judiciárias para cumprimento do disposto nos §§ 1º a 3º do art. 314 do Provimento nº 355/CGJ/2018;

V - a secretaria da unidade judiciária realizará o gerenciamento dos prazos processuais, bem como todas as marcações pertinentes aos prazos, no Sistema PJe, tão logo tenha ciência da juntada dos mandados pelos oficiais de justiça;

VI - as dúvidas quanto aos procedimentos de que trata este Aviso poderão ser encaminhadas por intermédio de abertura de chamado no Portal de Informática do TJMG.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 12/CGJ/2022

Avisa sobre a disponibilização de arquivo contendo informações sobre o padrão de desempenho, de produtividade e de presteza no exercício jurisdicional, relativo ao período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o teor do art. 4º da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 495, de 17 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o provimento de cargos da Magistratura de carreira;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0055325-30.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito do Estado de Minas Gerais que: